

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO CONAB Nº 21202.000095/2015-50
CONTRATO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 DE COLETA DE LIXO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, NOS HORTOMERCADOS LEBLON E HUMAITÁ, E UA LYRA TAVARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA EPP

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares – Centro - Rio de Janeiro, representada por sua **Superintendente Regional, Regina Célia Gonçalves Santos**, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 1641529, SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 826.591.921-20, e pelo seu **Gerente de Finanças e Administração, Danilo Cardoso Sequeira**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 24135847-2, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 132.950.947-13, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Washington Luiz, s/nº, lote 3.374, Centro, Niterói – Rio de Janeiro - RJ, com CNPJ Nº 03.788.266/0001-39, neste ato representada por seu sócio Ítalo Felipe Mendes, brasileiro, RG nº 11.229.940-9 IFP/RJ, CPF nº 116.126.847-26, e sua sócia Marilene Felipe de Almeida Mendes, RG nº 02.878.810-7 Detran/RJ, CPF nº 389.206.547-00, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21202.000095/2015-50**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2015**, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019, assinado em 17 de janeiro de 2019, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, assim como ajustar a frequência dos serviços prestados na Unidade Armazenadora Lyra Tavares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DAS ÁREAS E LOCAL DOS POSTOS DE TRABALHO

Considerando a redução pactuada no quantitativo de coletas a serem realizadas na UA Lyra Tavares que implicará, necessariamente, a redução do valor do contrato, a **Cláusula Terceira** do Contrato Nº 01/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

- 3.1 As edificações onde serão executados os serviços de coleta de lixo, remoção e transporte de resíduos são discriminadas por local na forma do quadro abaixo:

	Discriminação dos Serviços	Valor unitário (R\$)	Quantidade mensal estimada
	Contratação de empresa de coleta e transporte e despejo final de resíduos, com fornecimento de:		
1.	01 (uma) caçamba de ferro com capacidade de acumulação unitária de 5,03 m ³ fornecida pela contratada. Periodicidade: A remoção será realizada 2 (duas) vez por mês, com taxas e impostos inclusos, serviços a serem prestados na UA Lyra Tavares.	R\$ 558,60	02
2.	01 (uma) caixa compactadora de ferro com capacidade de acumulação unitária de 17 m ³ fornecida pela contratada. Periodicidade: As remoções serão realizadas 4 (quatro) vezes por semana, com taxas e impostos inclusos, serviços a serem	R\$ 1.368,00	18

3.	prestados na Unidade denominada Humaitá, situada à Rua Voluntário da Pátria Nº 446 – Botafogo/RJ. 01 (uma) caixa compactadora de ferro, com capacidade de acumulação unitária de 17 m³ fornecida pela contratada. Periodicidade: As remoções serão realizadas 3 (três) vezes por semana, com taxas e impostos inclusos serviços a serem prestados na Unidade denominada Hortomercado Leblon, situada na Rua Gilberto Cardoso, s/n – Leblon.	R\$ 1.368,00	09
	TOTAL MENSAL/ESTIMADO		R\$ 38.053,20
	TOTAL GERAL GLOBAL ANUAL/ESTIMADO		R\$ 456.638,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Temor de Contrato Nº 01/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **18 de janeiro de 2020, findando em 17 de janeiro de 2021**, data limite em que se encerrará o prazo de 60 meses do contrato original fruto do Pregão Eletrônico CONAB/RJ Nº 02/2015, nos moldes do Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 e conforme preconizado no Item 8.1 do Termo de Contrato..

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Nota de Empenho nº 2019NE001207.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 14 de JANEIRO de 2020.

Assinam pela CONAB:

Regina Célia Gonçalves Santos

Superintendência Regional do Rio de Janeiro
Superintendente Regional

Danilo Cardoso Sequeira

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assina pela Contratada:

OPERAÇÃO RESGATE – TRANSPORTES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Jéssica Felipe Mendes Robert
CI: 11230233-6 DIC
CPF: 090.700.857-1

NOME: Bernardo Ferreira Machado
CI: 116615196
CPF: 102.318.527-03

